

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP 18/00482601
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Maracajá
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Arlindo Rocha
<b>INTERESSADOS:</b>	Volnei Rocha
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2017
<b>RELATOR:</b>	Sabrina Nunes Iocken
<b>UNIDADE TÉCNICA:</b>	Divisão 7 - DMU/COPR/DIV7
<b>PROPOSTA DE VOTO:</b>	COE/SNI - 966/2018

## I. EMENTA

Prestação de Contas do Governo Municipal: Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial. Conselhos Municipais. Transparência. Políticas Públicas. Responsabilidade de Governo. Parecer pela aprovação. Atendidos os requisitos legais e constitucionais.

## II. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de análise da prestação de contas do Governo Municipal de Maracajá, correspondente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. Arlindo Rocha, prefeito municipal daquele Município, a qual foi encaminhada por meio eletrônico a este Tribunal de Contas.

As contas prestadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal são de natureza institucional e compreendem a Administração Direta e Indireta, bem como as contas do Poder Legislativo local, nos termos do art. 50 da Lei Complementar n. 202/00.

A análise das referidas contas busca tratar sobre a necessidade de integração das redes de políticas públicas, com ênfase no plano nacional de educação e saúde, e no plano internacional, que se traduz nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030 da ONU). Além disso, busca incluir a avaliação da responsabilidade de governo como subsídio no compromisso assumido pelo Gestor, quando do registro do seu plano de governo. Tais aspectos dão os contornos de uma rede de governança integrada, na qual as políticas públicas são resultado de ações planejadas e conectadas nos diversos níveis.

Cabe ao Poder Legislativo, de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara (Resolução n. 001/2013), não apenas manifestar-se pela aprovação ou rejeição das contas, mas, sobretudo, adotar as medidas pertinentes às irregularidades reportadas no parecer prévio. Significa, portanto, que os parlamentares municipais devem utilizar o parecer prévio como subsídio para o exercício de suas funções de fiscalizadores da Administração Pública, de elaboradores do orçamento e de formuladores e avaliadores de políticas públicas.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> A funcionalidade do parecer prévio é enfatizada pelo Ministro Substituto do TCU, Weder de Oliveira, para quem cabe ao Legislativo adotar o parecer prévio para subsidiar os debates sobre a situação das finanças públicas, o desempenho dos programas governamentais, a elaboração do orçamento do exercício subsequente, para a adoção de providências tendentes a inibir recorrência de irregularidades, aperfeiçoar as políticas públicas, dentre outras. OLIVEIRA, Weder. Precisamos falar sobre contas...Uma nova perspectiva sobre a apreciação das contas anuais do Presidente da República pelo Congresso Nacional mediante parecer prévio do Tribunal de Contas da União. In:

O objetivo da prestação de contas é, dentre outros, o de fornecer ao Poder Legislativo local o exame sobre a execução do orçamento, dos programas governamentais e das contas públicas em sentido estrito (patrimônio público, situação fiscal de curto, médio e longo prazo) em tempo hábil para serem utilizadas na apreciação da proposta orçamentária do exercício seguinte.<sup>2</sup> O Poder Legislativo terá informações técnicas necessárias para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar, tempestivamente, as medidas legais e providências na sua esfera de competência.

O exame das contas foi realizado pela Diretoria de Controle dos Municípios (DMU), por meio do Relatório n. 577/2018, elaborado pelo Auditor Fiscal de Controle Externo Daniel Cardoso Gonçalves, e abrangeu os seguintes aspectos da gestão municipal: i) gestão orçamentária; ii) gestão patrimonial e financeira, incluindo o resultado financeiro por especificação de fontes de recursos; iii) situação atuarial do regime próprio de previdência; iv) análise do cumprimento de limites relativos à saúde, ao ensino e a gastos com pessoal; v) Conselhos Municipais; vi) aspectos relacionados à transparência da gestão fiscal; e vii) políticas públicas.

Na análise empreendida pela Diretoria Técnica, não foram verificadas ocorrências que ensejassem a abertura de vistas ao gestor. Foram apontadas restrições de ordem legal e regulamentar, como segue:

#### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Despesas liquidadas e não empenhadas no exercício de 2016, registradas na Conta Contábil 218919600 – Obrigações decorrentes de Execução de Despesa sem Respaldo Orçamentário, no montante de R\$ 690.541,95, não baixadas no exercício atual em afronta aos artigos 35, 60 e 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 11-A do item 4.2 deste Relatório); e

9.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20 do Capítulo 7).

#### 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I, da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2);

---

LIMA, Luiz Henrique; OLIVEIRA, Weder de; CAMARGO, João Batista (Coord.) **Contas governamentais e responsabilidade fiscal: desafios para o controle externo - estudos de ministros e conselheiros substitutos dos Tribunais de Contas.** Belo Horizonte: Fórum, 2017, p. 17-61.

2 OLIVEIRA, 2017, p. 51; 53.

9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II, da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3);

9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III, da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4); e

9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V, da Instrução Normativa N.TC20/2015 (item 6.6).

A Área Técnica também sugeriu que fosse efetuada recomendação à Câmara de Vereadores, com anotação e verificação de acatamento pelo Poder Executivo das observações constantes do relatório de análise das contas de 2017, bem como por:

II - RECOMENDAR ao Responsável pela contabilidade do Município a elaboração de Notas Explicativas, as quais devem integrar as demonstrações contábeis consolidadas remetidas a este Tribunal de Contas conforme estabelece o artigo 7º, inciso I, da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

III – RECOMENDAR ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que diz respeito à aplicação mínima dos 95% dos recursos do FUNDEB.

IV - DETERMINAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar n.º 131/2009 e do Decreto Federal n.º 7.185/2010.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do Parecer n. MPC/1511/2018, elaborado pelo Procurador de Contas Aderson Flores, manifestou-se pela *Aprovação* das contas do Governo Municipal de Maracajá relativas ao exercício de 2017.

É o relatório.

### **III. FUNDAMENTAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DAS CONTAS DA MUNICIPALIDADE**

#### **III.1 Especificidades do Município**

O Município de Maracajá foi elevado à categoria de município pela Lei Estadual n. 1063, de 12/05/1967, desmembrado de Araranguá, seu município de origem.

Está localizado no extremo-sul catarinense, com uma população estimada de 7.139 habitantes, e um índice de Desenvolvimento Humano de 0,77<sup>3</sup>, que representa a 249ª posição entre os municípios brasileiros.

Maracajá é vizinho dos municípios de Araranguá, Forquilha, Meleiro e Balneário Arroio do Silva. Situa-se a 10 km ao Norte-Leste de Araranguá - a maior cidade nos arredores - e distante 203 km da capital Florianópolis.



Com base nas informações da Rede SIDEMS - Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável<sup>4</sup>, o município de Maracajá atingiu um Índice de Desenvolvimento Sustentável (IDMS), em 2018, de 0,506, abaixo da média dos municípios que integram a AMESC – Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense (0,548), e da média estadual que é de 0,593.

A composição do índice considera o equilíbrio das seguintes dimensões: Sociocultural, Ambiental, Econômica e Político-Institucional. Tem como principal objetivo servir de ferramenta de apoio à gestão municipal, na identificação das prioridades do município e região, para o momento presente, e para um cenário futuro desejável. Desta forma, serve

---

3 PNUD-2010

4 Constituída em 2014, a Rede SIDEMS é composta por 47 instituições, dentre elas 26 Instituições Governamentais (órgãos dos poderes federal, estadual e municipal); 14 Instituições Não Governamentais (conselhos, entidades setoriais e organizações do terceiro setor); e 7 Instituições de Ensino e Pesquisa.

Tem como Grupo de Governança as seguintes instituições: Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC); Federação do Comércio de bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina (Fecomércio); Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC); Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) e Federação Catarinense de Municípios (FECAM).

como mais um instrumento de planejamento da destinação dos recursos para áreas que requerem maior investimento.

A seguir, tem-se o resultado alcançado pelo Município de acordo com essas dimensões:

Sociocultural	Econômica	Ambiental	Político Institucional
0,674	0,483	0,243	0,626
Médio	Baixo	Baixo	Médio

Fonte: <https://indicadores.fecam.org.br/indice/exportar-dados-municipio/codMunicipio/156/ano/2018>.

Para o exercício de 2017, o Município de Maracajá contou com um orçamento aprovado de R\$ 27.015.172,01 (incluídas as alterações orçamentárias) para execução das ações definidas pela administração municipal e aprovadas pelo Poder Legislativo.

O quadro a seguir apresenta a aplicação dos recursos do orçamento por função de governo, onde verifica-se que o Município executou apenas 73,93% do orçamento aprovado.

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesas por Função de Governo Autorizada e Executada:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.080.000,00	890.542,10	82,46
04-Administração	2.974.121,96	2.964.359,36	99,67
06-Segurança Pública	144.126,75	88.833,45	61,64
08-Assistência Social	1.170.619,74	650.800,84	55,59
09- Previdência Social	1.270.000,00	890.424,88	70,11
10-Saúde	4.253.156,48	3.582.739,48	84,24
12-Educação	6.552.551,40	6.060.541,32	92,49
13-Cultura	311.202,95	257.252,17	82,66
15-Urbanismo	5.185.902,28	3.027.279,26	58,38
16-Habitação	600.081,53	81,53	0,01
17-Saneamento	1.018.905,00	18.905,00	1,86
20-Agricultura	762.580,00	561.754,63	73,67
23-Comércio e Serviços	253.280,82	95.053,18	37,53
27-Desporto e Lazer	323.643,10	322.557,89	99,66
28-Encargos Especiais	575.000,00	561.628,21	97,67
99 – Reserva de Contingência	540.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>27.015.172,01</b>	<b>19.972.753,30</b>	<b>73,93</b>

Fonte: Relatório Técnico n. 577/2018, item 3.3.

Em termos gerais, verifica-se que as áreas da educação, saúde e urbanismo receberam maior investimento do Poder Público, juntos representaram mais de 70,30% do total orçado para o exercício.

Contudo, o Poder Executivo Municipal deixou de executar, especialmente, os recursos destinados para habitação, saneamento e comércio e serviços.

### III.2 Das Dimensões do Parecer Prévio

Nos termos em que dispõe o art. 53 da LC 202/00, o parecer prévio conterà:

I — a observância às normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos públicos municipais;

II — o cumprimento dos programas previstos na Lei Orçamentária anual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e atingimento de metas, assim como a consonância dos mesmos com a Lei do Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

III — o reflexo da administração financeira e orçamentária municipal no desenvolvimento econômico e social do Município.

Três eixos que evidenciam a necessidade de pensar o controle das contas governamentais levando em consideração a perspectiva integrada do compromisso político, com o planejamento e a execução do orçamento e com os resultados das políticas públicas implantadas.

O controle do orçamento público não pode ser reduzido à simples análise de dotações orçamentárias relativas a despesas e receitas, pois constitui dever constitucional dos Tribunais de Contas contribuir para a efetividade e o bom uso do dinheiro público. Tal perspectiva impõe o controle voltado também para o exame das políticas públicas, a partir de uma visão sistêmica do orçamento e dos programas governamentais, e não apenas se limitando à análise de ações governamentais isoladas.

Como acentua o Ministro Substituto do TCU Weder de Oliveira<sup>5</sup>, a produção de análises sobre a conjuntura econômica, sobre a ação setorial do governo, sobre as políticas públicas específicas e sobre os programas governamentais constitui fonte relevante de informações a subsidiar o debate e a crítica política que se processam no âmbito do legislativo.

Por certo que a concepção de uma política pública é construída a partir de uma imagem da realidade sobre a qual se quer intervir. Esta é a imagem através da qual os atores percebem o problema, visualizam as soluções e definem as suas propostas de ação. É desse modo que a destinação dos recursos orçamentários está relacionada à percepção política dos problemas sociais.

Nesse contexto, cabe ao Tribunal de Contas, por meio da emissão do parecer prévio de exame das contas municipais, contribuir para a responsabilidade financeira, para o bom governo<sup>6</sup> e para a efetividade das políticas públicas. Três aspectos (compromisso político,

---

<sup>5</sup> OLIVEIRA, Weder. Precisamos falar sobre contas: Uma nova perspectiva sobre a apreciação das contas anuais do Presidente da República pelo Congresso Nacional mediante parecer prévio do Tribunal de Contas da União. In: LIMA, Luiz Henrique; OLIVEIRA, Weder de; CAMARGO, João Batista (Coord.) **Contas governamentais e responsabilidade fiscal**: desafios para o controle externo: estudos de Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2017, p. 35.

<sup>6</sup> ROSANVALLON, Pierre. **El buen gobierno**. Tradução de Horacio Pons. Buenos Aires: Manantial, 2015.

senso de responsabilidade de governo e efetividade das políticas públicas), portanto, que devem estar inseridos no exame das contas públicas, oferecendo à sociedade respostas acerca das suas escolhas democráticas.

Na análise das contas apresentadas pelo município de Maracajá no exercício de 2017, a DMU verificou a situação patrimonial, financeira e da execução orçamentária municipal, abordando aspectos relativos à composição do balanço, apuração do resultado financeiro e quocientes patrimoniais e financeiros, além da apuração do cumprimento dos limites legais com educação, saúde e gastos com pessoal.

Com relação ao segundo aspecto, relativo à responsabilidade de governo, o exame da presente prestação de contas busca dar visibilidade dos compromissos políticos assumidos por ocasião do registro do plano de governo junto ao TRE. Compromissos que devem nortear a elaboração do planejamento orçamentário, através do PPA.

Por fim, quanto ao terceiro aspecto relacionado à análise da execução das políticas públicas, a Diretoria Técnica avaliou o cumprimento do Plano Nacional de Saúde (PNS) e do Plano Nacional de Educação (PNE).

Nesse contexto, foram identificadas as seguintes questões:

### III.2.1 Análise da Gestão Municipal

#### *a) Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial*

Destaco que o Município ora em análise pautou sua gestão no sentido de manter o equilíbrio das contas públicas, uma vez que os resultados orçamentário e financeiro consolidados do município se mostraram superavitários, caracterizando o **cumprimento** do art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64 e do art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### *b) Dos limites Constitucionais e Legais*

O limite constitucional relativo à aplicação de no mínimo 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de **Saúde** foi atendido pelo Município, sendo verificada a aplicação de **19,09%**.

Da mesma forma, foi atendido pelo Município o limite relativo à aplicação mínima de 25% das receitas provenientes de impostos, compreendidas as decorrentes de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do **Ensino** (art. 212 da Constituição Federal), sendo verificada a aplicação de **25,59%**.

Em relação à aplicação dos recursos oriundos do **FUNDEB**, verificou-se a aplicação de **78,40%** em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo

exercício, tendo o Município atendido ao estabelecido no artigo 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no artigo 22 da Lei n. 11.494/2007.

O percentual de aplicação em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica foi de **98,73%**, tendo o Município atendido, portanto, ao estabelecido no artigo 21 da Lei n. 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2016 de recursos do FUNDEB, não se aplica a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Na verificação dos limites dos **gastos com pessoal**, o percentual dos gastos com pessoal em relação à RCL foi de **49,81%**, correspondendo a **46,10%** no Poder Executivo e a **3,71%** no Poder Legislativo, os quais demonstram que houve o cumprimento do parâmetro estabelecido pela LRF.

### III.2.2 Conselhos Municipais e Órgãos Similares

O indivíduo do século XXI passa a se autocompreender como *cidadão em rede*, com novas formas de articulação entre os grupos sociais e com novos mecanismos de interatividade. As redes constituem locais nos quais se estabelecem o sentido da política pública, ampliando o diagnóstico dos problemas e a construção de soluções que conduzam à decisão política.

A teoria da democracia participativa convida à multiplicação de espaços de debate entre Estado e sociedade, de modo a propiciar o encontro entre diferentes visões e perspectivas, permitindo aos participantes considerar outros interesses, opiniões e valores, além dos seus próprios.

Então, como estabelecer essas novas conexões com a participação cidadã? Além da avaliação promovida internamente, pelos próprios órgãos do governo, tem sido cada vez mais crescente a participação de membros não governamentais organizados em subsistemas políticos, como os institutos de pesquisa, grupos de interesse, entre outros.

Tal questionamento passa pela necessidade de reconhecer a existência de múltiplos canais que possibilitam a interligação de redes de interesses sociais. A influência no processo decisório, ainda que de difícil mensuração, permite a formação de uma rede ampla, na qual os atores sociais se inserem dentro de instituições participativas impulsionando e exigindo resposta do Estado, ao mesmo tempo em que também são exigidos por ele.

O que se observa, contudo, é uma participação ainda secundária do cidadão.



Neste contexto, destacam-se os Conselhos Municipais, ou, conselhos de políticas públicas, que são uma das ferramentas que possibilitam aos cidadãos uma participação mais ativa na formulação e implementação de políticas públicas no Município.

Em face do que dispõe o artigo 7, III e parágrafo único, da Instrução Normativa n. 20/2015, os pareceres dos conselhos obrigatórios devem ser encaminhados juntamente com a prestação de contas anual.

No presente caso, foram analisados pela DMU os documentos relativos ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB), Conselho Municipal de Saúde (CMS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) e do Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa).

A Diretoria Técnica constatou que o parecer do CACS-FUNDEB e do Conselho Municipal do Idoso foram pela aprovação das contas dos respectivos Fundos.

Para os demais Conselhos, a DMU considerou insuficiente a documentação remetida, tendo em vista que os pareceres encaminhados continham a assinatura apenas dos respectivos presidentes e sem a remessa das atas para comprovar que os mencionados pareceres decorrem de deliberação colegiada.

Desta forma a Instrução considerou como não remetidos os pareceres de tais Conselhos, em afronta ao disposto no art. 7º, parágrafo único da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

Além disso, verifica-se que não foi remetido o Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e/ou a avaliação de cumprimento dos referidos planos, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme determina a Instrução Normativa N. TC-0020/2015, art. 7º, parágrafo único, inciso II.

A avaliação da existência de parecer pela aprovação das contas constitui-se em análise de aspecto formal, restrita à presença ou não de parecer. Contudo, essa análise pode e deve avançar, pois, ainda que os membros dos conselhos tenham aprovado as contas, verifica-se que os pareceres encaminhados não contemplam as informações necessárias que justifiquem a sua decisão.

Nesse sentido, considerando a relevância da atuação dos Conselhos Municipais, principalmente no acompanhamento e implantação das políticas públicas, e na verificação da regular aplicação dos recursos públicos nas respectivas áreas de atuação, faz-se necessário que os pareceres emitidos venham acompanhados de informações que o

fundamentam, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; problemas detectados, assim como boas práticas implementadas nas respectivas áreas.

Diante do exposto, manifesto-me pela formulação de recomendação à Unidade em razão da ausência de remessas dos pareceres, bem como aos Conselhos Municipais nos termos constantes nesta proposta de voto.

### **III.2.3 Transparência – Lei Complementar n. 131/2009 e Decreto Federal n. 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n. 101/2000.

Para assegurar esta transparência, a Lei Complementar n. 131/2009 acrescentou dispositivos à referida Lei, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados e dos Municípios.

Contudo, devemos entender que transparência não é apenas disponibilizar dados, mas fazê-lo em linguagem clara e acessível a toda a sociedade interessada. Dessa forma, dar transparência é chamar a sociedade para participar dos rumos do Estado, é motivar a decisão tomada<sup>7</sup>, é permitir ao cidadão a oportunidade de fazer parte do processo de mudanças por meio de políticas públicas que satisfaçam as reais necessidades da população.

Nas palavras do ministro da Controladoria Geral da União, Wagner Rosário, transparência não é só um direito, mas uma política pública.

Um dos instrumentos mais conhecidos para viabilizar a transparência é o orçamento participativo, definido no art. 48, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a realização de audiências públicas, durante a elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento, traduzidos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento.

Quanto ao portal da transparência do Município de Maracajá, a DMU constatou que foram cumpridas a maioria das exigências contidas na Lei Complementar n. 101/2000 e alterações posteriores, bem como no Decreto Federal n. 7.185/2010, o que afasta a aplicação da rejeição das contas prevista na Decisão Normativa TC-06/2008.

---

<sup>7</sup> <https://ralmeidasgc.jusbrasil.com.br/artigos/113024627/principio-da-transparencia-na-administracao-publica>

Com relação a não publicação de informações relativas ao lançamento da receita (art. 7º, inciso II, do Decreto 7.185/2010), conforme evidenciado no quadro 20, do Relatório Técnico, permanece a irregularidade, com a conseqüente formulação de recomendação ao Governo Municipal para que disponibilize em meios eletrônicos de acesso público, informações sobre o lançamento da receita, garantindo a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em cumprimento integral à legislação citada.

Contudo, entendo que o Governo Municipal precisa avançar nas informações disponibilizadas, de maneira a torná-las mais transparentes aos olhos da sociedade, utilizando uma linguagem mais alinhada e de fácil entendimento.

Da mesma forma, a Administração Municipal deve ir além do mínimo obrigatório, disponibilizando informações relevantes, de interesse dos munícipes e da sociedade em geral, como as seguintes questões: escolas municipais (quantidade, localização, número de alunos, níveis de ensino, etc.); unidades de saúde (quantidade, localização, horário de atendimento, serviços oferecidos, etc.); orçamento municipal (programas, projetos, ações); audiências públicas (local, data, finalidade, resultado alcançado), entre outras.

### **III.2.4 Políticas Públicas**

A necessidade de construção de uma relação dialógica entre governantes e governados, em prol do exercício contínuo de legitimidade democrática, impõe ao controle a necessidade de desenvolver um novo modelo para a avaliação dos programas governamentais.

O exame das contas públicas não pode se reduzir à análise de dotações orçamentárias relativas a despesas e receitas, devendo avançar para traduzir para a sociedade como ou se os recursos públicos foram utilizados no atendimento do interesse comum. Assim sendo, torna-se imprescindível a inserção do exame das políticas públicas, ou seja, dos programas governamentais, quando da análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio.

Nesse sentido, a fim de concretizar tais assertivas e de demonstrar a relevância de uma atuação mais abrangente por parte do Tribunal de Contas, a Diretoria de Controle dos Municípios incluiu na análise das contas anuais do prefeito do exercício de 2017 avaliações quantitativas no que se refere às ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde (PNS) Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação (PNE) - (Lei Federal n. 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

#### ***a) Monitoramento do Plano Nacional de Saúde***

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde foram estabelecidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual incluiu 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite<sup>8</sup>, por meio da Resolução n. 08, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive, a constituição de redes de atenção à saúde, decorrentes das tratativas entre os gestores, oportunidade em que foi definida a agenda de prioridade, traduzida pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores.

O monitoramento do atendimento às diretrizes e aos objetivos mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução da agenda em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Observo que os resultados obtidos em relação aos indicadores pactuados pelo município são informados pelo próprio ente municipal e validados, na sequência, pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde. Tratam-se, assim, de informações advindas do próprio município, cuja consistência também pode posteriormente ser objeto de controle pelo Tribunal de Contas.

Conforme análise detalhada constante do quadro 21, item 8.1 do Relatório Técnico, no exercício de 2017, o município de Maracajá atingiu 26,08% das metas pactuadas e não atingiu 26,08% dessas metas. As demais foram consideradas não aplicáveis<sup>9</sup> (8,70%) ou prejudicadas (39,14%)<sup>10</sup>.

Entre as metas que foram atingidas, tem-se:

- Meta 1 – Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas);
- Meta 2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados;
- Meta 11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária;

---

8 Lei Federal n. 12.466/2011 e Decreto n. 7.508/2011.

9 Situações em que o Município não pontuou o indicador.

10 Situações em que o Município não informou o resultado atingido.

- Meta 14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos;
- Meta 17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica; e
- Meta 20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.

Das metas que foram descumpridas, verifica-se:

- Meta 3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida;
- Meta 10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez;
- Meta 12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária;
- Meta 13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar;
- Meta 15 – Taxa de mortalidade infantil; e
- Meta 19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica;

Entre as metas não aplicáveis, ou seja, situações em que o município não pontuou o indicador, constam:

- Meta 7 – Número de casos autóctones de malária; e
- Meta 21 – Ações de matriciamento sistemático realizados por Caps com equipes de Atenção Básica.

Das metas cuja análise foi prejudicada, isto é, em relação às quais o município não informou o resultado atingido, verifica-se:

- Meta 4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada;
- Meta 5 - Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação;
- Meta 6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes;

- Meta 8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade;
- Meta 9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos;
- Meta 16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência;
- Meta 18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF);
- Meta 22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue; e
- Meta 23 - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.

No caso sob exame, constata-se um déficit entre as metas pactuadas e os resultados obtidos pelo município de Maracajá, questão que não pode ser dissociada do elevado número de casos em que o município não informou o resultado atingido, o que merece uma atenção especial por parte do representante municipal.

#### ***b) Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil***

O plano Nacional de Educação aprovado pela Lei Federal n. 13.005/2014, com vigência até 2024, apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Considerando a complexidade das metas estabelecidas e, ainda, o prazo de execução de 10 anos, a DMU elegeu para análise e monitoramento a meta 1 que objetiva i) universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade; e ii) ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

De acordo com o Relatório Técnico, os índices apurados para o município de Maracajá estão **fora** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Com base nos dados estatísticos do município, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade que frequentam a pré-escola em 2017 foi de 71,55% e para crianças de 0 a 3 que frequentam creches no município foi de 36,25%.

Verifico que, se comparado ao exercício de 2016, em termos percentuais, houve um decréscimo na taxa de atendimento em creches e um acréscimo no atendimento na pré-escola.

*c) Objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS)*

A agenda internacional tem influenciado cada vez mais a formulação de políticas públicas dentro do Estado-nação. Um exemplo disso decorre do compromisso do Governo Brasileiro com a Agenda 2030<sup>11</sup>, aprovada na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece ações e iniciativas relacionadas a 17 (dezesete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), consignados em 169 metas.

Em outubro de 2016, o Governo Federal, por meio do Decreto n. 8.892/16, criou a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável<sup>12</sup> constituem desafios econômicos, sociais e ambientais que demandam um esforço coordenado e coerente dos entes e órgãos governamentais na implementação de um Programa de Estado de longo prazo.

O envolvimento no âmbito municipal é enfatizado pelo referido diploma normativo, que inclusive reserva, nos termos do art. 3º, a participação de 1 (um) representante, titular e suplente, do nível de Governo Municipal na Comissão Nacional.

Destaca-se como um dos benefícios oriundos da adesão do governo brasileiro ao plano de ação internacional da Agenda 2030 a definição de uma diretriz nacional que impõe a necessidade de integração das ações dos governos federal, estaduais e locais. A utilização dos mesmos indicadores, ou seja, a mesma linguagem, para a mensuração do atendimento ou não aos Objetivos de Desenvolvimento representa um avanço para o alinhamento das políticas públicas.

São esses objetivos internacionais que começam a ditar a agenda das políticas públicas, impulsionando ainda mais o exame das despesas públicas, sob o viés da qualidade do gasto público, a ser aferido por indicadores-chaves legitimados, fidedignos e mensuráveis<sup>13</sup>.

---

11 Cite-se como exemplo a Agenda Global para 2030. A Declaração da ONU encontra-se disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf>>. Acesso em: 16 jul. 2018.

12 Com maior profundidade: FREITAS, Juearez. **Sustentabilidade**: direito ao futuro. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

13 Atente-se para a Plataforma Digital dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável disponibilizada pelo IBGE. Disponível em: <https://ods.ibge.gov.br/>. Acesso em: 09 jul. 2018.

O primeiro passo é o de aproximar as políticas públicas estabelecidas no PPA às metas. O senso de responsabilidade de governo impede a tomada de decisão oriunda da mera intuição, dissociada de evidência e de estudos de avaliação de impacto. Deve-se, ao contrário, buscar a integridade e a coerência à ação pública; a coerência entre planejamento e orçamento; e a capacidade da administração de realizar previsões consistentes e íntegras.

No âmbito federal, o Decreto Federal n. 9.203, publicado em 2017, trouxe diretrizes para a política de governança, fazendo referência à necessidade de avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas. A análise *ex ante*, como prática da boa governança, corrobora a importância de mensuração do impacto sistêmico das políticas públicas.

O modelo federal de avaliação foi incorporado em um guia prático<sup>14</sup> de avaliação, o qual compreende as oito etapas: diagnóstico do problema; caracterização da política: objetivos, ações, público-alvo e resultados esperados; desenho da política; estratégia de construção de confiabilidade e credibilidade; estratégia de implementação; estratégia de monitoramento, de avaliação e controle; análise de custo-benefício; e impacto orçamentário e financeiro.<sup>15</sup> Essas etapas são desdobradas em questionamentos que auxiliam na própria formulação das políticas públicas, conforme pode ser observado no anexo III desta proposta de voto.

O diagnóstico da avaliação *ex ante* do impacto da política pública torna-se um instrumental valioso para o controle dos Tribunais de Contas. Além de ter que controlar a efetiva realização da avaliação de impacto, deve-se aferir também a fidedignidade das informações, verificar a aderência da execução do programa ao previsto no planejamento, entre outras medidas.

Deve-se ter em conta que para a *obtenção da escolha justa* tornar-se-á necessário, por exemplo, que a tomada da decisão tenha se dado com suporte na avaliação *ex ante*. Um guia com perguntas que ajudem a evitar falhas na adoção de políticas públicas.

A participação dos sistemas de controle é de máxima relevância nesse processo de integração da governança multinível, de modo a tornar exequível a implementação dos Objetivos Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo de Pessoas e Regiões. Cabe aos órgãos de controle atuarem não apenas através do poder repressor, mas também através

---

14 O guia decorre do resultado das discussões técnicas coordenadas pela Casa Civil da Presidência da República e em parceria com o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

15 Disponível em:

[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319\\_avaliacao\\_de\\_politicas\\_publicas.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319_avaliacao_de_politicas_publicas.pdf).

Acesso em: 12 jul. 2018.



de medidas antecipativas que visem contribuir para o aprimoramento da governança pública.

Nesse sentido, no intuito de fornecer uma significativa contribuição para o alcance da Agenda 2030 e dos ODS, melhorando, como consequência, a vida dos cidadãos, **recomenda-se ao Município** de Maracajá que atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, em especial, num primeiro momento, que realize o mapeamento e a vinculação das políticas públicas estabelecidas no PPA às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

#### ***d) Boas Práticas***

Na área da saúde, o Município de Maracajá executou diversos projetos no exercício de 2017, dentre os quais destaca-se os seguintes:

- i) Adolescentes e depressão – vamos falar sobre isso?: Este projeto foi aplicado nas escolas municipais, com a realização de palestras para orientar os estudantes sobre os cuidados e a necessidade de pedir ajuda quando aparecem os primeiros sinais de depressão, muito comum atualmente na população jovem.
- ii) Caminhada Orientada: Foram realizadas caminhadas pelo período de 6 meses, acompanhadas por profissionais de saúde do município, para mostrar a importância da atividade física para a saúde do corpo.
- iii) Saúde Bucal: Este projeto foi aplicado nas escolas municipais de maracajá com o auxílio de odontólogos, para orientar os alunos sobre os cuidados com a saúde bucal, especialmente a escovação correta dos dentes e a limpeza da boca.
- iv) Saúde da Mulher: Foi realizado mais um encontro para tratar especialmente da saúde da mulher e a importância da prevenção.

A íntegra do projeto pode ser verificada no ANEXO II desta proposta de voto.

### **III.2.5 Responsabilidade de Governo**

Não há dúvida de que os órgãos de controle precisam com urgência avançar no exame das contas públicas. Desta forma, verifica-se a necessidade de trazer à tona a avaliação da Responsabilidade de Governo, ou seja, da coerência da gestão municipal com as propostas apresentadas pelo candidato, a fim de subsidiar o julgamento de tais contas. O

Plano de Governo apresentado pelo candidato quando da eleição não pode mais ser uma peça de ficção.

O enfoque da avaliação da Responsabilidade de Governo se amplia para além da prestação de contas relativa ao passado, registrada nos balanços orçamentários. Deve-se considerar a responsabilidade de futuro, ou seja, o compromisso assumido perante os eleitores, hipótese na qual o controle não estará exercendo uma competência de natureza sancionatória, mas sim oferecendo uma resposta institucional e reforçando seu laço de legitimidade com a sociedade.

Nesse sentido, destaca-se a proposta de governo apresentada ao Tribunal Superior Eleitoral<sup>16</sup>, quando do registro da candidatura do Prefeito nas eleições de 2016, em especial para algumas ações voltadas à saúde, para que o Poder Legislativo possa levar em conta o cumprimento do compromisso assumido nas urnas. A íntegra do Plano de Governo para a gestão 2017 a 2020 consta do anexo ANEXO I da presente Proposta de Parecer Prévio:

- ✓ Criação de um sistema de ambulâncias (central 24horas) para atendimento aos municípios;
- ✓ Realizar eventos itinerantes de saúde, com parcerias de universidades de nossa região nos bairros do município de Maracajá, buscando a prevenção e a promoção em saúde a todos os municípios;
- ✓ Implantar o projeto na Melhor Idade, para promover orientação e prática de atividades físicas no âmbito das Unidades Básicas de Saúde, como caminhadas, recuperação de cardíacos, acompanhamento de hipertensos, entre outras ações;
- ✓ Ampliar as políticas de valorização dos profissionais de saúde, com metas estabelecidas e repassadas aos funcionários por Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);
- ✓ Fortalecer o programa de atendimento humanizado na área da saúde, buscando cursos de atendimento aos funcionários, além da profissionalização de toda a equipe multiprofissional;
- ✓ Ampliar a atenção à saúde integral da pessoa com deficiência com protocolos pré-estabelecidos de acesso (agudo e crônico);
- ✓ Buscar convênios com o Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde do

---

<sup>16</sup>Disponível em: <http://>

[http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2016/SC/83917/2/240000009757/proposta\\_governo1471267149802.pdf](http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2016/SC/83917/2/240000009757/proposta_governo1471267149802.pdf)  
f. Acesso em: 21.nov. 2018.

estado de SC para fortalecer a ampliação, reforma e modernização da rede municipal de saúde;

- ✓ Melhorar o processo de informatização das unidades de saúde do município e o número e uma higienização do cartão SUS – Sistema Integrado de Saúde;
- ✓ Manter a equipe multiprofissional estruturada e buscar uma nova pactuação ambulatorial e hospitalar com os municípios próximos ao município evitando com isso a ambulancioterapia;
- ✓ Melhorar o programa de saúde integral da mulher, homem, crianças e idosos com protocolos clínicos pré-estabelecidos;
- ✓ Implantar no município o programa de entrega de medicamentos na residência do paciente, no qual motoboys serão contratados pela SMS municipal para levar remédios para pessoas idosas que possuem mobilidade reduzida, conforme protocolos pré-estabelecidos.
- ✓ Implantar a farmácia solidária no município como forma de doação dos remédios pelos pacientes, sendo esses remédios, repassados a outros pacientes que possuem cadastro no programa.
- ✓ Implantar o projeto pós-atendimento, que será um serviço de avaliação dos serviços prestados aos munícipes pela secretaria municipal de saúde.
- ✓ Implantação da ouvidoria em saúde buscando trazer um sistema mais eficaz em que as pessoas sejam atendidas de forma igualitária, universal e integral, e
- ✓ Criação de um pronto atendimento até 22h00min com equipe multiprofissional. Após as 22 horas serão aplicadas regime de sobreaviso.

Verifica-se que os compromissos de campanha apresentados pelo Prefeito de Maracajá para a gestão 2017/2020, a fim de melhorar as políticas públicas de saúde no município, guardam uma estreita relação com os objetivos e metas do Plano Nacional de Saúde, em especial no que se refere à garantia de acesso a exames, medicamentos, aos programas de prevenção, entre outros.

Contudo, verifica-se que os resultados alcançados pelo Município na avaliação dos indicadores estabelecidos pelo Plano Nacional de Saúde não foram satisfatórios, visto que cumpriu apenas 26,08% das metas pactuadas.

Assim sendo, destaca-se a importância do Tribunal de Contas na análise do gasto público, inclusive no que se refere à responsabilidade do governante municipal em relação aos compromissos por ele assumidos, de modo a tornar legível para a sociedade quais foram as escolhas políticas realizadas durante a sua gestão.

Nesse sentido, recomenda-se à Câmara Municipal que utilize as informações constantes nestes autos como instrumento para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar, tempestivamente, as medidas legais e providências na sua esfera de competência, em especial no que se refere à implementação das políticas públicas.

### II.2.6 Outros Achados apontados pela DMU

A restrição apontada no item 9.1.1 do relatório técnico refere-se à desconformidade de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Em que pese tal restrição no balanço apresentado pelo Município, no caso sob exame, não foram apresentados, num primeiro momento, valores significativos, capazes de comprometer a estrutura financeira e orçamentária, não prejudicando, portanto, a consistência do balanço geral anual apresentado.

Dessa forma, proponho recomendação à Unidade para que atente para as normas de escrituração contábil vigentes, com vistas a evitar a ocorrência de erros e divergências contábeis.

### III.2.7 Considerações Finais

O Balanço Geral do Município **representa** adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como atende aos princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública Municipal.

Ressalto que a apreciação mediante Parecer Prévio por este Tribunal não envolve exame de responsabilidade do Prefeito no que se refere aos atos de gestão, os quais estão sujeitos à análise em processos específicos.

## IV. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

4.1 EMITIR PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Maracajá a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2017, do Prefeito daquele Município, Sr. Arlindo Rocha.

4.2 RECOMENDAR ao Governo Municipal de Maracajá que:

4.2.1 adote providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no item 9.1 do Relatório de Instrução DMU n. 577/2018 e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes;

4.2.2 atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, constantes nos itens 9.2.1 a 9.2.4 do Relatório Técnico n. 405/2018, que tratam da ausência de remessa do parecer dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e Adolescente, de Assistência Social, e do Idoso;

4.2.3 efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, bem como observe no Portal de Transparência as informações constantes no item III.2.3 desta proposta de voto;

4.2.4 atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, em especial, num primeiro momento, que realize o mapeamento e a vinculação das políticas públicas estabelecidas no PPA às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA);

4.2.5 adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

4.2.6 garanta o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 (plano Nacional de Educação – PNE);

4.2.7 formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação –PNE).

4.3 RECOMENDAR ao Responsável pela contabilidade do Município a elaboração de Notas Explicativas, que devem integrar as demonstrações contábeis consolidadas remetidas a esta Corte de Contas, conforme estabelece o artigo 7º, inciso I, da Instrução Normativa n. 20/2015;

4.4 RECOMENDAR ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II da Instrução Normativa n. 20/2015 (Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno), incluindo no relatório que acompanha a prestação de contas do Prefeito, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa TC-20/2015, a análise do cumprimento do limite mínimo de 95% dos recursos oriundos do Fundeb (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (art. 21 da Lei n. 11.494/07);

4.5 RECOMENDAR aos Conselhos Municipais que façam constar, nos pareceres, informações que os fundamentem, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; problemas detectados; assim como boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho;

4.6 RECOMENDAR ao Governo Municipal de Maracajá que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF;

4.7 RECOMENDAR à Egrégia Câmara Municipal que utilize as informações constantes nestes autos como instrumento para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar, tempestivamente, as medidas legais e providências na sua esfera de competência, em especial no que se refere à implementação das políticas públicas.

4.8 SOLICITAR à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

4.9 DAR CIÊNCIA deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU n. 577/2018 que o fundamentam, ao Responsável e à Câmara Municipal de Maracajá.

Florianópolis, em 21 de novembro de 2018.

Sabrina Nunes Iocken

Relatora

## ANEXO I PLANO DE GOVERNO

PROPOSTA DE ESTRUTURAÇÃO E AÇÕES DO PLANO DE GOVERNO  
COLIGAÇÃO “POR AMOR A MARACAJÁ” 2017-2020 PREFEITO: ARLINDO  
ROCHA (PSDB) VICE-PREFEITO: ADEMIR DE OLIVEIRA (PP)

AGOSTO DE 2016.

Nosso programa de administração obedecerá aos princípios da: LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA/EFICÁCIA da administração pública, contidas no Artigo 37 da Constituição Federal. Para tanto, nossas propostas seguem expostas e divididas por setores a seguir relacionados.

- 1) PROPOSTA DE ORGANOGRAMA/HIERARQUIA GERAL DA PREFEITURA DE MARACAJÁ.

Conselho Gestor **Prefeito / vice**

Assessoria jurídica  Assessoria de imprensa

**Setor de Adm e finanças e controladoria**



Setor de Saúde e Social

Setor de Educação e Cultura

Setor de Obras e Infraestrutura

Setor de Agricultura

Setor de Esportes, laser e eventos

Fundação ambiental

- 2) PROPOSTA DE ORGANOGRAMA/HIERARQUIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MARACAJÁ.

Secretaria de adm. e finanças



Controladoria – Contabilidade – Finanças – licitação/compras/gestão e contratos e convenios/patrimônio - arrecadação – gestão de pessoas – apoio.

### 3) PROPOSTA DE AÇÕES PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MARACAJÁ

A seguir, tem-se a definição das ações a serem estabelecidas, segregadas por área de atuação.

#### 3.1 Controladoria

- ✓ Criação de conselho para deliberação das principais ações da cidade, pessoas de renome, mediante de recebimento de rendimentos isentos (JETON), proporcionais a participação nas reuniões (análise de viabilidade de projetos).
- ✓ Implementar Planejamento estratégico do município, mediante controle por software específico (sugere-se SIGEOR – Sistema de Informação da Gestão Estratégica Orientada para Resultados – SEBRAE: <http://www.sigeor.sebrae.com.br/acesso/frmAutenticarColaborador.aspx>)
- ✓ Controle de arrecadação e despesas por meio de gráficos e indicadores de desempenho.
- ✓ Reuniões periódicas para apresentação dos resultados de Fluxo de Caixa ao prefeito, vice e secretários para tomada de decisões e controle.

#### 3.2 Contabilidade

- ✓ Controlar e acompanhar as ações e políticas públicas, materializadas na correta aplicação dos recursos públicos, na condução ética da gestão e na obrigação dos gestores públicos de prestar contas, na ótica das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

#### 3.3 Finanças

- ✓ Ampliação da divulgação e captação de doações ao FIA – Fundo da Infância e Adolescência.
- ✓ Aplicação dos recursos financeiros em fundos de aplicação, a fim de aumentar as receitas de remuneração.



### 3.4 Licitação / compras / gestão de contratos e convênios

- ✓ Verificar a possibilidade de receitas patrimoniais – alugueis de locais públicos.
- ✓ Prévia aprovação de compras – imposição de limites máximos mensais para as despesas.
- ✓ Reduzir o número de certames por convite, modalidade que traz menor economia nas licitações.
- ✓ Controlar e gerenciar os contratos, por meio de limitações mensais e acompanhamento da execução dos serviços, com a finalidade de reduzir a necessidade de termos aditivos.

### 3.5 Arrecadação (tributos / fiscalização)

- ✓ Incentivo à instalações de empresas no município.
- ✓ Averiguação dos casos de isenções / anistia de tributos.
- ✓ Cancelamento de cobrança de taxas de valor irrisório (a verificar quais) – traz redução de custos com fiscalização, além de vantagens ao contribuinte.

### 3.6 Gestão de pessoas

- ✓ Estudar o fundo de previdência próprio do município – FACEMA e sua viabilidade.
- ✓ Solucionar questão com a UNIMED – funcionários tem os planos descontado, mas tiveram os serviços parcialmente suspensos (procedimentos).
- ✓ Implementar sistema de ponto eletrônico biométrico, com regulamentação das horas extras por meio de banco de horas (fiscalização e acompanhamento contínuos).
- ✓ Verificar contratações, de modo a não permitir desvios de funções, além de gratificações e bonificações, que caracterizam diferentes tratamentos a funcionários que executam mesmas funções.
- ✓ Criação de plano de cargos e salários.
- ✓ Criação de plano de capacitação de servidores, principalmente para os colaboradores nas áreas de atendimento e fiscalização (ITBI, ISS e IPTU).
- ✓ Criação de regulamentação para PPR – Plano de Participação nos Resultados – mediante alcance de metas do Planejamento Estratégico, acompanhados via software de controle *dashboard*.

- ✓ Criação de encontros periódicos dos principais servidores com o prefeito e vice, chamado “Papo aberto com o prefeito”, a fim de proporcionar melhorias no cotidiano de trabalho e criar maior comprometimento da equipe.

### 3.7 Apoio (documentação e protocolos)

- ✓ Diário oficial eletrônico – já existe, porém não há publicação direta na página do município. Tal ação daria maior transparência para a gestão.
- ✓ Atualmente existe ferramenta de mensagem ao prefeito no site do município, porém não gera protocolo da reclamação/denúncia/elogio, seria necessário criar esta ferramenta, para dar maior transparência e demonstrar comprometimento, além da necessidade de dar retorno à população da demanda. Portanto, o ideal é reformular para uma ouvidoria eletrônica, e ampliar para também via telefone.
- ✓ Criação de sistema eletrônico de protocolos para a documentação interna e externa, gerando *feedback* aos solicitantes.

### 4) PROPOSTAS DE AÇÕES PARA A ÁREA DA SAÚDE

- ✓ Criação de um sistema de ambulâncias (central 24horas) para atendimento aos munícipes;
- ✓ Realizar eventos itinerantes de saúde, com parcerias de universidades de nossa região nos bairros do município de Maracajá, buscando a prevenção e a promoção em saúde a todos os munícipes;
- ✓ Implantar o projeto na Melhor Idade, para promover orientação e prática de atividades físicas no âmbito das Unidades Básicas de Saúde, como caminhadas, recuperação de cardíacos, acompanhamento de hipertensos, entre outras ações;
- ✓ Ampliar as políticas de valorização dos profissionais de saúde, com metas estabelecidas e repassadas as funcionários por Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);
- ✓ Fortalecer o programa de atendimento humanizado na área da saúde, buscando cursos de atendimento aos funcionários, além da profissionalização de toda a equipe multiprofissional;
- ✓ Ampliar a atenção à saúde integral da pessoa com deficiência com protocolos pré-estabelecidos de acesso (agudo e crônico);
- ✓ Buscar convênios com o Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde do estado de SC para fortalecer a ampliação, reforma e modernização da rede municipal de saúde;

- ✓ Melhorar o processo de informatização das unidades de saúde do município e o número e uma higienização do cartão SUS – Sistema Integrado de Saúde;
- ✓ Manter a equipe multiprofissional estruturada e buscar uma nova pactuação ambulatorial e hospitalar com os municípios próximos ao município evitando com isso a ambulancioterapia;
- ✓ Melhorar o programa de saúde integral da mulher, homem, crianças e idosos com protocolos clínicos pré-estabelecidos;
- ✓ Implantar no município o programa de entrega de medicamentos na residência do paciente, no qual motoboys serão contratados pela SMS municipal para levar remédios para pessoas idosas que possuem mobilidade reduzida, conforme protocolos pré-estabelecidos.
- ✓ Implantar a farmácia solidária no município como forma de doação dos remédios pelos pacientes, sendo esses remédios, repassados a outros pacientes que possuem cadastro no programa.
- ✓ Implantar o projeto pós-atendimento, que será um serviço de avaliação dos serviços prestados aos munícipes pela secretaria municipal de saúde.
- ✓ Implantação da ouvidoria em saúde buscando trazer um sistema mais eficaz em que as pessoas sejam atendidas de forma igualitária, universal e integral.
- ✓ Criação de um pronto atendimento até 22h00min com equipe multiprofissional. Após as 22 horas serão aplicadas regime de sobreaviso.

##### 5) PROPOSTAS DE AÇÕES PARA A EDUCAÇÃO E CULTURA

- ✓ Implantar o "Sistema Positivo" de ensino em todas as modalidades de ensino;
- ✓ Construir creches, a fim de atender a demanda de educação infantil de 0 a 3 anos, em regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a Iniciativa Privada;
- ✓ Oferecer educação em tempo integral para estudantes da Educação Básica, com oficinas de artesanato, reforço escolar, aulas de violão, atividades esportivas etc...;
- ✓ Elevar a escolaridade de jovens e adultos;
- ✓ Assegurar o acesso à educação especializada aos educando com necessidades educacionais especiais (APAE e A.E.E);
- ✓ Apoiar os alunos da Educação Superior, através de bolsas de estudos. (Convênio com Universidades);

- ✓ Implantar equipe multidisciplinar (fonoaudiólogo, psicólogo, psicopedagogo, neurologista) a fim de atender alunos com dificuldades de aprendizagem/comportamento;
- ✓ Valorizar os profissionais da educação com análise e revisão anual do plano de cargos e salários, garantindo pagamento do Piso Nacional também na carreira, bem como a implantação do programa de meritocracia;
- ✓ Oferecer formação continuada de qualidade para os profissionais de educação;
- ✓ Recriar programa de distribuição gratuita anual de uniformes escolares para todos os alunos da rede municipal de ensino;
- ✓ Priorizar a qualidade e a variedade de alimentos da merenda escolar, utilizando produtos da agricultura familiar do município;
- ✓ Revitalizar as unidades escolares de acordo com as necessidades, bem como oferecer materiais pedagógicos e de consumo de qualidade;
- ✓ Oferecer cursos profissionalizantes para a população em geral, em parceria com órgãos estaduais, federais e particulares;
- ✓ Promover e incentivar o acesso aos telecentros municipais com cursos de comunicação;
- ✓ Promover políticas públicas articuladas para a proteção do patrimônio cultural;
- ✓ Articular e fomentar a Educação Ambiental com as demais secretarias municipais;
- ✓ Participação dos pais no acompanhamento da evolução educacional aplicada no município;
- ✓ Restabelecer Eventos de Natal e a Festa do Colono;
- ✓ Apoio para as atividades religiosas em todas as comunidades.

#### 6) PROPOSTAS DE AÇÕES PARA O MEIO AMBIENTE

- ✓ Todas as atividades que visam o desenvolvimento com geração de riquezas através do trabalho e da renda serão incentivadas, mas sempre respeitando o meio ambiente.
- ✓ A criação da Fundação Municipal do Meio Ambiente irá administrar o desenvolvimento sustentável em nosso Município, que ao mesmo tempo buscará o crescimento econômico com os devidos cuidados ambientais, por ser esta uma das "bandeiras positivas" de Maracajá.

7) PROPOSTAS DE AÇÕES PARA A SEGURANÇA

- ✓ Implantação de um programa de monitoramento com câmeras audiovisuais em todas as vias públicas centrais e dos bairros, integradas com a Polícia Militar.

8) PROPOSTAS DE AÇÕES PARA A OBRAS E INFRAESTRUTURA

- ✓ Pavimentação das vias públicas com asfalto e/ou lajotas;
- ✓ Manutenção das vias rurais;
- ✓ Construção de rede e tratamento de esgoto;
- ✓ Construção do pátio de máquinas com garagens para veículos;
  - ✓ Estudo para implantação de transporte coletivo.

9) PROPOSTAS DE AÇÕES PARA A AGRICULTURA

- ✓ Garantir ao pequeno e médio agricultor o apoio ao plantio, a colheita e a comercialização de produtos;
- ✓ Ampliar a frota de máquinas, tratores e implementos visando atender a demanda destes agricultores;
- ✓ Organizar as atividades agrícolas visando agregar renda aos nossos agricultores, buscando baratear a compra dos insumos e aumentar o valor de venda de seus produtos, fornecendo orientações técnicas especializadas.

Arlindo Rocha

Ademir Antenor de Oliveira

**ANEXO II**

**BOAS PRÁTICAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**

**RESUMO DAS ATIVIDADES 2017**

Departamento Municipal de Saúde de Maracajá

CNPJ: 10.425.206/0001-17

No ano passado, a atual administração municipal (2017-2020) assumiu a gestão com a saúde FECHADA. Assumimos de forma precária, sendo desde veículos sucateados, estrutura física inapropriada de acordo os órgãos públicos fiscalizadores, até a falta de

materiais médicos hospitalares, além de grande quantidade de insumos e medicamentos vencidos.



Assim, segue algumas ações realizadas em 2017 à comunidade maracajaense. Foi adquirido equipamentos como mesas, cadeiras, ares-condicionados, cadeiras de rodas e de banho, entre outros para dar suporte e fornecer o melhor atendimento de forma humanizada a todos os pacientes.

### Vacinações

Realizado as vacinações conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

### **Adolescência e depressão – Vamos falar sobre isso?**

Realizado evento nas escolas municipais e estaduais.



### Entrega da ambulância

Devido ao sucateamento da antiga ambulância, foi investido o recurso financeiro municipal na diferença da aquisição de uma nova ambulância. Recurso via emenda parlamentar.



### Vigilância sanitária

Foi realizada uma ação junto com empresários de vários segmentos da importância da higiene e a forma legal de reposição de estoques.



Aquisição de termômetro digital de última geração para qualificar o setor



### Aquisição de automotores para atenção básica

Devido a emendas parlamentares, foi adquirido dois veículos novos para o serviço municipal.



### Caminhada orientada



Foi realizada caminhada pelo período de 6 meses sendo acompanhando pelos profissionais de saúde do município.



**1ª Caminhada do Município de Maracajá**

Data: 12/06/2017 - segunda-feira

Trajetória: Rua Guedes de Souza Machado (em frente a casa da Lega) passando pela Rua Eufrázio Avelino Rocha até a BR-101.

Horário matutino: 8h  
Horário Vespertino: 13h30

Realização dos Agentes Comunitários de Saúde

Venha cuidar da sua saúde

 **Administração Municipal de Maracajá**  
Departamento Municipal de Saúde

### Encontro de promoção e prevenção

Realizada o encontro para as mulheres com o tema: Saúde da mulher.



7º

ENCONTRO DE PROMOÇÃO  
E PREVENÇÃO DE SAÚDE

TEMA: SAÚDE DA MULHER

03/07/2017  
14:00 H

CONVIDADAS: BEJINA BEIJEIRA (ENFERMEIRA)  
ISAURA MAREINS (TÉC. EM MAMOGRAFIA)

LOCAL: SALÃO PAROQUIAL DO CEDRO

REALIZAÇÃO: AGENTES DE SAÚDE - ESF - MARACAJÁ

Saúde Bucal

Realizada ações de saúde bucal com o odontólogo nas escolhas municipais do município de Maracajá.



### Setembro amarelo

Realizado ações no município no que se refere ao setembro amarelo.



### Aula de zumba

Realizada atividade de zumba para a comunidade de Maracajá



### Fisioterapia

Aquisições de vários equipamentos para qualificar os atendimentos fisioterapêuticos



## ANEXO III

### AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS CHECKLIST PARA ANÁLISE EX ANTE

1. **Diagnóstico do problema ou da situação que demanda providências**
  - 1.1 Qual problema ou necessidade a proposta visa solucionar?
  - 1.2 Quais as causas que acarretam o problema?
  - 1.3 Quais são as evidências da existência do problema na realidade brasileira?
  - 1.4 Apresentar, se cabível, a comparação internacional do problema.
  - 1.5 Quais as razões para que o governo federal intervenha no problema?

- 1.6 Apresentar breve levantamento de políticas anteriormente adotadas para combater o mesmo problema e as razões pelas quais foram descontinuadas, quando cabível.

## **2. Identificação dos objetivos, das ações e dos resultados esperados**

- 2.1 Qual o objetivo da proposta?
- 2.2 Quais são os resultados e os impactos esperados para a sociedade?
- 2.3 Quais são as ações a serem implantadas?
- 2.4 Quais são as metas de entrega dos produtos?
- 2.5 Apresentar a relação existente entre a(s) causa(s) do problema, as ações propostas e os resultados esperados.
- 2.6 Apresentar a existência de políticas públicas semelhantes já implantadas no Brasil ou em outros países, reconhecidas como casos de sucesso.

## **3. Desenho, estratégia de implementação e focalização**

- 3.1 Quais são os agentes públicos e privados envolvidos e como atuarão na proposta?
- 3.2 Apresentar possíveis articulações com outras políticas em curso no Brasil.
- 3.3 Apresentar possíveis impactos ambientais decorrentes da execução da proposta.
- 3.4 Apresentar estimativa do período de vigência da proposta.
- 3.5 Qual o público-alvo que se quer atingir?
- 3.6 Apresentar características e estimativas da população elegível à política pública.
- 3.7 Apresentar critérios de priorização da população elegível, definidos em função da limitação orçamentária e financeira.
- 3.8 Descrever como será o processo de seleção dos beneficiários.

## **4. Impacto orçamentário e financeiro**

4.1 Apresentar análise dos custos da proposta para os entes públicos e os particulares afetados.

4.2 Se a proposta de criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental implicar aumento de despesas ou renúncia de receitas e de benefícios de natureza financeira e creditícia, apresentar:

1) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

2) se as medidas foram consideradas nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

3) se as medidas de compensação, no período mencionado, foram consideradas na proposta, ocasionando a renúncia de receitas e benefícios de natureza financeira e creditícia; e

4) demonstração da origem dos recursos para seu custeio quando se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado.

4.3 Apresentar declaração de que a medida tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.4 Quais são os potenciais riscos fiscais da proposta?

## **5. Estratégia de construção de confiança e suporte**

5.1 O conjunto de cidadãos e cidadãs apoia a política proposta por confiar que ela é relevante e que as instituições responsáveis irão levá-la a cabo?

5.2 Quais são as razões ou as evidências de que há envolvimento dos interessados, que levem os agentes internos e externos à política a apoiarem a sua execução e a estarem alinhados?

5.3 Como os envolvidos participam ou se manifestam na elaboração da proposta?

5.4 A política proposta é uma prioridade das lideranças políticas? Já foram identificadas as lideranças que podem endossá-la?

5.5 Quais seriam as possíveis oposições ativas para a execução dessa política?

## **6. Monitoramento, avaliação e controle**

- 6.1 A política pública poderia ser implementada a partir de projeto-piloto?
- 6.2 Como será realizado o monitoramento e quais serão os indicadores desse monitoramento ao longo da execução da política?
- 6.3 Posteriormente, como será realizada a avaliação dos resultados da política?
- 6.4 Como se dará a transparência e a publicação das informações e dos dados da política?
- 6.5 Quais serão os mecanismos de controle a serem adotados?